

SAÚDE E BEM-ESTAR: COMO A CULTURA PODE CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DO ODS 3 DA AGENDA 2030 DA ONU?

Giselle Dupin¹

RESUMO

Na Agenda 2030 da ONU, o ODS 3 visa garantir o acesso a uma saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, mas as metas ligadas a esse objetivo não citam os determinantes sociais da saúde, dentre eles a cultura. Apesar disso, é possível identificar a contribuição da cultura para a promoção da saúde e do bem-estar, tanto em sua dimensão artística quanto dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético.

*

O terceiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) consiste em garantir acesso a uma saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos. Embora a Organização Mundial da Saúde (OMS) tenha definido, em 1946, o conceito de **saúde** como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade, as nove metas e quatro estratégias estabelecidas na Agenda 2030 para o alcance do ODS 3 propõem uma visão mais restrita da questão, pois trata-se da redução da mortalidade infantil e neonatal; da redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis; da extinção de epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas; da diminuição do número de mortes e ferimentos globais por acidentes em estradas; e da ampliação do acesso a medicamentos, vacinas e cobertura universal de saúde.

Vislumbra-se, assim, pouco espaço na formulação do ODS 3 para se trabalhar com os determinantes sociais da saúde adotados pela própria OMS. Em documento conhecido como Declaração do Rio, esses

¹ É membro do Observatório da Diversidade Cultural e integra o banco de especialistas da UNESCO sobre indicadores culturais. E-mail: giselledupin@gmail.com

determinantes são definidos como “os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e seus fatores de risco na população” (OMS, 2011).

Um dos motivos pelos quais a cultura é considerada pela OMS como um dos determinantes da saúde da população é o fato de que, juntamente com fatores étnico-raciais, as questões culturais podem estar relacionadas à produção de desigualdades em saúde devido à exposição de alguns segmentos da população a uma condição de maior vulnerabilidade.

Por outro lado, em definição proposta pela UNESCO, entende-se cultura como:

O conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, as tradições e as crenças (UNESCO, 2001).

Assim, e partindo da ideia de que cultura é algo aprendido, compartilhado e padronizado (LARAIA, 1986), o neuropsicólogo Mário Martinez afirma que “são as premissas culturais, muito mais que a influência puramente genética, que regulam a nossa saúde e definem quanto, e com que qualidade, podemos viver” (BORGES, 2017). Ele explica que o cérebro percebe o mundo de acordo com nossas interpretações culturais, de modo que nossa biologia responde às crenças culturais, fazendo com que estas afetem fisicamente nossa saúde, de forma positiva ou negativa.

Neste sentido, é possível identificar em duas das metas do ODS 3 possibilidades de inclusão da cultura na promoção da saúde e do bem-estar. A meta 4 prevê a redução em um terço, até 2030, da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e a promoção da saúde mental e do bem-estar. De acordo com pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz (MOREIRA, 2019, quadro 4), uma das ações possíveis para o alcance dessa meta seria “ampliar as políticas de promoção da saúde relacionadas ao estilo de vida”.

Já a meta 9 do ODS 3 consiste em reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo. Para seu alcance, a pesquisa da Fiocruz sugere como recomendação uma ampliação das políticas de incentivo à

agricultura orgânica e à agricultura familiar. Analisaremos, a seguir, essas duas possibilidades.

Promover a saúde e o bem-estar

A experiência de viver em sociedade é eminentemente subjetiva e relacional, inclusive no que diz respeito à saúde e à sensação de bem-estar. Os hábitos e técnicas de atenção e cuidado, incluindo rituais para a manutenção ou restabelecimento da saúde, bem como as restrições ao uso de algumas terapias (transfusão de sangue, transplante, vacinas...) são mediados tanto por sistemas de atenção à saúde quanto por sistemas culturais, e estes incluem o sentimento dos indivíduos de pertencimento ao grupo e ao território.

Em outras palavras, a maneira por meio da qual um determinado grupo social pensa e se organiza para manter a saúde e enfrentar episódios de doenças, está associada à visão de mundo e à experiência que essas pessoas têm a respeito dos demais aspectos e dimensões socioculturalmente informados (LANGDON; WIJK, 2010). Assim, o sistema de atenção à saúde inclui todos os componentes relacionados à saúde presentes em uma sociedade,

(...) inclusive conhecimentos sobre as origens, causas e tratamentos das enfermidades, as técnicas terapêuticas, seus praticantes, os papéis, padrões e agentes em ação nesse "cenário". A esses são somadas as relações de poder e as instituições dedicadas à manutenção ou restauração do "estado de saúde" (LANGDON; WIJK, 2010, p. 6).

Neste sentido, no Brasil, a diversidade de grupos e culturas correspondem a vários sistemas de atenção à saúde, que vão desde a medicina tradicional ofertada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à medicina popular, a práticas alternativas de cuidados e sistemas médico-religiosos.

Por outro lado, a contribuição da cultura para a saúde e o bem-estar também passa pela dimensão da criação artística. Resultados de mais de 3.000 estudos permitiram concluir que as artes trazem grandes contribuições para a prevenção dos problemas de saúde e para sua promoção, bem como o cuidado e tratamento de doenças ao longo da vida (FANCOURT; FINN, 2019).

Um desses estudos, realizado em 2019 pela OMS, envolveu a análise de evidências de mais de 900 publicações globais e apontou que “trazer arte para a vida das pessoas por meio de atividades como dançar, cantar e ir a museus e shows oferece uma dimensão adicional” de como é possível melhorar a saúde física e mental. Os resultados revelam que as artes consideram a “saúde e o bem-estar num contexto social e comunitário mais amplo e oferecem soluções que a prática médica comum até agora não conseguiu abordar de maneira eficaz” (OMS, 2019).

Em sua conclusão, o relatório da OMS traz os seguintes exemplos: crianças pequenas com pais que leem histórias para elas antes de dormir descansam mais durante a noite e têm melhor concentração na escola; a educação com base na dramaturgia pode ajudar adolescentes a tomar decisões responsáveis, melhorar o bem-estar e reduzir a exposição à violência; a prática do canto melhora a atenção, a memória episódica e a função executiva; ouvir música ou fazer arte reduz os efeitos colaterais do tratamento do câncer; e a prática da dança promove melhorias clinicamente significativas na capacidade motora de pessoas com doença de Parkinson.

No campo da saúde mental, já está comprovada a eficácia do uso de recursos artísticos com finalidades terapêuticas. A proposta não é recente: começou a ser incentivada no século XIX, pelo médico alemão Johann Christian Reil, que estabeleceu um protocolo terapêutico, com finalidade de cura psiquiátrica, no qual incluiu o uso de desenhos, sons, textos. No Brasil, esse tipo de trabalho começou a ser desenvolvido no início do século XX por alguns médicos pioneiros, dentre os quais a Dra. Nise da Silveira (1905–1999). Ela desenvolveu seu trabalho no Hospital Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro, onde criou ateliês de pintura e modelagem como terapia ocupacional para os pacientes psiquiátricos. Utilizando a perturbação mental como fonte de criação e expressão de emoções, conseguiu demonstrar na prática o grande valor da expressão criativa para o tratamento e a reabilitação psicossocial.

Além das artes, a outra grande referência sociológica quando se fala de cultura é a tradição, que não se deve considerar apenas como algo do passado, como nos lembra o sociólogo Renato Ortiz: “poucas vezes nos ocorre pensar o tradicional como um conjunto de instituições e valores oriundos de uma história recente, e que se impõem a nós como uma

moderna tradição, um modo de ser” (ORTIZ, 2006, p. 195). É, portanto, sobre essa dimensão cultural, e mais especificamente sobre os conhecimentos tradicionais relacionados ao manejo da flora e fauna, que vamos refletir para verificar como a cultura pode contribuir para alcançar a meta 9 do ODS 3, que prevê a promoção de formas tradicionais de agricultura como meio de reduzir o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

Incentivar a agricultura orgânica e a agricultura familiar

A real dimensão da importância da biodiversidade para a saúde não é mensurável de forma objetiva, mas é facilmente perceptível a relação entre a estabilidade do meio ambiente, incluindo a qualidade do ar e da água para consumo, e a incidência de doenças. Essa ligação direta entre o equilíbrio do meio ambiente e a qualidade de vida da população é reconhecida pela Constituição Federal brasileira:

Artigo 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e **essencial à sadia qualidade de vida**, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988. Grifo nosso).

Pode-se dizer, portanto, que a existência da biodiversidade é uma condição essencial para a plena saúde dos seres humanos, que dependem em grande medida de outras espécies. Porém, vivemos atualmente, em todo o planeta, um crescente desequilíbrio ecológico, com redução da biodiversidade, contaminação de fontes hídricas, queda da população de abelhas, e perda da fertilidade do solo, dentre outros danos (FIOCRUZ, 2018). São impactos ambientais graves que se refletem direta ou indiretamente na saúde humana e se constituem em “uma grande ameaça global ao futuro de nosso planeta e das futuras gerações” (GARCÉS, 2012, p. 38).

Uma das principais causas disso é a transformação gradativa da agricultura em um apêndice subordinado ao setor agroindustrial, que leva à adoção de métodos tecnicamente eficazes, baseados na química e na monocultura, para a produção de alimentos cada vez mais processados industrialmente. Desta forma, é frequente o uso intensivo de sementes transgênicas e produtos agrotóxicos, com inegáveis consequências

ambientais e sanitárias. Embora os dados disponíveis sejam ainda limitados para que se possa estimar esse impacto, especialistas da ONU calculam que 200 mil pessoas morrem por ano, no mundo, devido à exposição e ao consumo desse tipo de produto químico. Afirmam também que os produtos agrotóxicos provocam uma série de doenças crônicas: “a exposição aos pesticidas tem sido associada ao câncer, ao Alzheimer e Parkinson, bem como a distúrbios hormonais e de desenvolvimento e esterilidade” (ONU, 2017).

A perda da biodiversidade acarretada por esse modelo de agricultura deve-se, principalmente, à diminuição do número de espécies cultivadas, e exerce um impacto direto nos saberes e nos modos de vida, de produção e reprodução social de povos que milenarmente se relacionam com a terra e com a natureza de forma respeitosa (FIOCRUZ, 2018).

Porém, o fenômeno da perda da biodiversidade não seria recente. No livro *Sapiens – uma breve história da humanidade*, o historiador Yuval Harari discorre sobre a revolução agrícola vivida pela humanidade no período neolítico, 10 mil anos a.C., e, concordando com seu impacto negativo na saúde, afirma que:

Os caçadores-coletores conheciam os segredos da natureza muito antes da Revolução Agrícola, já que sua sobrevivência dependia de um conhecimento íntimo dos animais que eles caçavam e das plantas que coletavam. (...) A Revolução Agrícola certamente aumentou o total de alimentos à disposição da humanidade, mas os alimentos extras não se traduziram em uma dieta melhor ou em mais lazer. A Revolução Agrícola foi a maior fraude da história. (...) Os humanos são primatas onívoros, que prosperam com uma grande variedade de alimentos. Antes da Revolução Agrícola, os grãos compunham apenas uma pequena parte da dieta humana. Uma dieta baseada em cereais é pobre em vitaminas e sais minerais, difícil de digerir e péssima para os dentes e as gengivas (HARARI, 2017, p. 88-90).

Ao mesmo tempo em que a atual sociedade urbana-industrial adota a ideia de uma natureza dessacralizada, taxando de primitivas ou inferiores as populações rurais que vivem e produzem em um relativo equilíbrio com o ambiente, diversos grupos no Brasil ainda preservam algumas das características dos nossos ancestrais caçadores-coletores descritos por Harari. São os povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais², que

2 O Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituído pelo Decreto nº 8.750 de 9 de maio de 2016, reconhece os seguintes grupos: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de

desenvolveram ao longo de séculos conhecimentos sobre os ecossistemas que ocupam – incluindo suas plantas, animais, solos e minerais. Esse conjunto de técnicas de manejo sustentável de espécies, práticas de agricultura orgânica, elaboração de objetos artesanais e preparação de alimentos e medicamentos é denominado “conhecimentos tradicionais por serem produzidos por povos que possuem características culturais específicas, que as diferenciam do restante da sociedade brasileira, e pelo fato de serem transmitidos predominantemente de forma oral” (GARCÉS, 2012, p. 13).

Quando associados ao patrimônio genético de seres vivos, os conhecimentos tradicionais são cada vez mais valorizados devido à economia em pesquisas que costumam proporcionar à indústria – alimentícia, farmacêutica, de perfumes e cosméticos, de produtos de limpeza e outras. Por este motivo, os direitos dos povos e comunidades tradicionais que desenvolveram esses saberes ao longo de várias gerações são reconhecidos e protegidos no Brasil por meio da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade (BRASIL, 2015). A lei determina que os lucros auferidos por produtos desenvolvidos a partir desses conhecimentos devem ser repartidos com as comunidades que os transmitiram.

Funcionando como verdadeiros guardiões da biodiversidade, os povos e comunidades tradicionais mantêm seus processos produtivos com base no uso de insumos locais e no aproveitamento intrínseco das potencialidades dos ecossistemas circundantes. Além disso, à medida que a crise ambiental se aprofunda, sua forma de vida apresenta-se como um modelo possível de sociedade, em que as relações mais equilibradas com a terra e com a natureza são também mais saudáveis para o ser humano. Trata-se de uma questão eminentemente cultural, “mesmo quando envolve modelos de produção, porque estão em xeque saberes, modos de vida e formas de reprodução social” (FIOCRUZ, 2018, p. 78).

Um passo na direção da manutenção dessas práticas foi dado no

flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2016).

Equador, onde os deputados constituintes incluíram os “Direitos da Natureza” na Constituição de 2008:

Art. 71. A natureza ou Pacha Mama, onde se reproduz e se realiza a vida, tem direito a que se respeite integralmente a sua existência e a manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura, funções e processos evolutivos (EQUADOR, 2008, p. 33).

Essa decisão reflete um movimento latino-americano para uma mudança de paradigma, por meio da retomada do “bem viver” (Sumak Kawsay em quíchua; Suma Qamaña em aimará, e Teko Porã em guarani), conceito político, econômico e social que tem por referência a visão de povos originários das regiões andina e amazônica. Baseado em um modelo de vida sustentável com respeito a todas as formas de vida, ele seria um caminho para dar condições a todas as pessoas de levarem uma vida digna e feliz, coisa que o modelo atual de desenvolvimento capitalista não vem proporcionando.

Segundo o economista equatoriano Alberto Acosta, “para entender as implicações do Bem Viver – que não pode ser simplesmente associado ao ‘bem-estar ocidental’ – há que recuperar a cosmovisão dos povos e nacionalidades indígenas” (ACOSTA, 2016, p. 25). Neste sentido, o “bem viver” seria uma forma de convivência harmoniosa entre os seres humanos consigo mesmos e com a natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no planeta. A proposta implica em romper com a ideia de que se pode viver “à parte” da natureza, explorando seus recursos desenfreadamente, e abraçar a filosofia de ser “parte” dela, vivendo de forma harmônica e interdependente.

Este exemplo demonstra claramente a pertinência da relação direta entre práticas culturais e promoção da saúde e do bem-estar, e como a cultura, seja em sua dimensão artística ou como modos de vida, práticas e conhecimentos tradicionais, pode efetivamente contribuir para o alcance das metas 4 e 9 do ODS 3 da Agenda 2030 da ONU.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Editora Elefante: São Paulo, 2016.

BINSFIELD, P.C. et al. "Desafio de inovação em saúde e a legislação de acesso à biodiversidade" In: **Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados**: implementação da legislação de acesso e repartição de benefícios no Brasil. FERREIRA, S. N. e SAMPAIO, M.J.A. (orgs.) São Paulo: SBPC, 2013.

BORGES, Kátia. "As condições culturais moldam a nossa saúde". **A Tarde**, em 04 de setembro de 2017. Disponível em: <<https://atarde.uol.com.br/muito/noticias/1891888-as-condicoes-culturais-moldam-a-nossa-saude>>. Acesso em: 05 de out. de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

___ **Lei nº 13.123** - que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Presidência da República, 20 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm>. Acesso em: 30 de out. de 2020.

BRASIL, 2016. **Decreto Nº 8.750**, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Presidência da República, 9 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm> Acesso em: 30 de out. de 2020.

DAYRELL, Carlos Alberto. Agricultura tradicional não é coisa do passado. In: **Carta Maior**, 31.05.2016. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Meio-Ambiente/Agricultura-tradicional-nao-e-coisa-do-passado/3/36210>>. Acesso em: 05 de out. de 2020.

EQUADOR. **Constitución de la Republica del Ecuador**. Asamblea Nacional Constituyente: Quito, 2008. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/pdfs/mesicic4_ecu_const.pdf>. Acesso em: 04 de nov. de 2020.

FANCOURT, D.; FINN, S. **Health Evidence Network synthesis report 67**. OMS: 2019. Disponível em: <<https://www.euro.who.int/fr/publications/abstracts/what-is-the-evidence-on-the-role-of-the-arts-in-improving-health-and-well-being-a-scoping-review-2019>>. Acesso em: 03 de nov. de 2020.

FIOCRUZ. **Agrotóxicose Saúde**. Coleção Saúde, Ambiente e Sustentabilidade. Série Fiocruz – Documentos Institucionais, vol. 2. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/32385/2/02agrotoxicos.pdf>>. Acesso em: 03 de nov. de 2020.

GARCÉS, C.L. (coord.). **Proteção aos conhecimentos dos povos indígenas e das sociedades tradicionais da Amazônia**. 3ª ed., IPHAN: Brasília, DF, 2012.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens** – Uma breve história da humanidade. 20ª edição. Porto Alegre: L&PM, 2017.

LANGDON, E. J.; WILK, F. B. “Antropologia, saúde e doença: uma introdução ao conceito de cultura aplicado às ciências da saúde”. In: **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, mai-jun 2010. Disponível em: <https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/188219/mod_resource/content/1/LAGDON%20e%20WILK_2010.pdf>. Acesso em: 19 de out. de 2020.

LARAIA R. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

MOREIRA, M. R. et al. **O Brasil rumo a 2030?** Percepções de especialistas brasileiros(as) em saúde sobre o potencial de o País cumprir os ODS. Saúde debate vol. 43 nº spe 7. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042019001200022&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 de out. de 2020.

OMS. **Declaração Política do Rio sobre Determinantes Sociais da Saúde.** WHO: Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: https://www.who.int/sdhconference/declaration/Rio_political_declaration_portuguese.pdf?ua=1. Acesso em: 08 de out. de 2020.

___ **Estudo da OMS mostra que a arte pode fazer bem à saúde.** ONU News: 11.11.2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/11/1694131>. Acesso em: 22 de out. de 2020.

ONU. **About Behavioural and cultural insights for health.** ONU News: sd. Disponível em: <https://www.euro.who.int/en/health-topics/health-determinants/behavioural-and-cultural-insights-for-health/about-behavioural-and-cultural-insights-for-health>. Acesso em: 22 de out. de 2020.

___ **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3: Saúde e Bem-estar.** ONU: 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>. Acesso em: 19 de out. de 2020.

___ **UN human rights experts call for global treaty to regulate dangerous pesticides.** UN News: 7 de março de 2017. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2017/03/552872-un-human-rights-experts-call-global-treaty-regulate-dangerous-pesticides#.WMAgpdIrkM8>. Acesso em: 03 de out. de 2020.

ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

UNESCO. **Declaração universal sobre a diversidade cultural.** Unesco: Paris, 2001. Disponível em: http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf. Acesso em: 19 de out. de 2020.